



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº22/2026/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

31 de agosto de 2026

EDITAL 50/2026

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO - Além dos Pixels:
Experiências Artísticas e Produção Maker para a Comunidade**

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS - POUSO ALEGRE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATO(S) À FUNÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO.

Este processo seletivo tem como objetivo selecionar 1 bolsista remunerado, para atuar no projeto de extensão: “Além dos Pixels: Experiências Artísticas e Produção Maker para a Comunidade” em decorrência da aprovação do projeto no Edital nº 27/2026 — PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIFICADO DE PROJETOS COM FOMENTO DE BOLSAS - Campus Pouso Alegre.

Esta seleção abrangerá os requisitos, número de vagas, carga horária, remuneração e atribuições, a seguir descritos:

1. DA BOLSA DE EXTENSÃO

PÚBLICO- ALVO/REQUISITOS

Estudante(s) regularmente matriculados(as) no curso bacharelado em Engenharia Civil do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, interessado(s) em desenvolver ações extensionistas.

Nº DE VAGAS

Uma (01) bolsa.

CARGA HORÁRIA

Vinte (20) horas semanais.

PERÍODO DE ATUAÇÃO

De Outubro/2026 a março/2027, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma do projeto.

REMUNERAÇÃO:

R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais

ATRIBUIÇÕES DO(S)BOLSISTA(S)

- Assinar o termo de compromisso;
- Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- Enviar folha de ponto e relatório de atividades mensais no primeiro dia útil a partir do segundo mês das bolsas;
- Entregar à Coordenadora do Projeto cópia da folha de ponto e do relatório mensal de atividades.
- Elaborar o Relatório Final de seu plano de extensão e entregar ao coordenador até 30 dias após a conclusão

dos trabalhos.

LOCAL DAS ATIVIDADES

Campus Pouso Alegre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/W1xGKoQaW1H5ggLE8>, entre os dias 01/09/2026 a 08/09/2026.

2.2 Somente formulários enviados dentro do prazo serão considerados;

2.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas;

2.4 Dados acadêmicos necessários à habilitação e desempate poderão ser conferidos nos sistemas institucionais;

2.5 A inscrição implica ciência e aceitação das regras do edital.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	01/09/2026
Período de inscrições	01/09/2026 a 08/09/2026
Homologação das inscrições	10/09/2026
Análise dos questionários	11/09/2026 a 15/09/2026
Resultado preliminar	16/09/2026
Interposição de recurso	17/09/2026
Resultado final	a partir de 21/09/2026

3.1 As datas poderão ser alteradas mediante publicação de retificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Pré-requisitos

1. Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
2. Não estar vinculado a nenhuma outra bolsa com remuneração do IFSULDEMINAS. Já o recebimento de auxílios (assistência estudantil como alimentação, moradia, transporte) é permitido;
3. Ter disponibilidade de execução das atividades, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
4. Estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFSULDEMINAS — Campus Pouso Alegre, em razão da vinculação das atividades previstas no plano de trabalho do projeto.
5. Ter o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior que 6.

4.2. Critérios de Seleção

1. O processo de seleção para a vaga de bolsista será realizado em etapa única, consistindo na análise das respostas enviadas via formulário de inscrição <https://forms.gle/W1xGKoQaW1H5ggLE8>.
2. A avaliação será pautada na capacidade do candidato de contribuir com as quatro fases do projeto: diagnóstico, escuta comunitária, elaboração técnica e entrega dos resultados. A pontuação total será de **100 pontos**, distribuídos conforme os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição do Perfil Esperado	Pontuação Máxima

Interesse por arte, criatividade e cultura maker	Interesse por atividades artísticas, criativas, manuais, experimentais e de fabricação, incluindo desenho, pintura, artesanato, reutilização de materiais, prototipagem e outras formas de produção maker. Não será exigida experiência profissional prévia.	25 pontos
Habilidades práticas e disposição para aprender	Experiências ou habilidades relacionadas à produção manual, uso de materiais, ferramentas, desenho, modelagem, fabricação de objetos ou atividades semelhantes, bem como interesse e disposição para aprender novas técnicas.	25 pontos
Comunicação, trabalho em equipe e interação com a comunidade	Capacidade de comunicação, cooperação, respeito, empatia e disposição para atuar de forma colaborativa com os demais integrantes do projeto e com diferentes públicos da comunidade.	25 pontos
Compreensão da extensão e motivação para participar do projeto	Clareza ao apresentar as razões para participar do projeto e compreensão do papel da extensão como forma de aproximação e troca de conhecimentos entre o Instituto e a comunidade.	25 pontos
TOTAL		100 pontos

4.3. Critérios de Desempate

1. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I — maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- II — maior período cursado no curso de Bacharelado em Engenharia Civil;
- III — maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 1 dia útil após sua divulgação, por meio do e-mail mariana.felicetti@ifsuldeminas.edu.br.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados serão divulgados no site do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

6.2. O resultado final será divulgado a partir do dia 21/09/2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, dará ensejo ao desligamento do bolsista/voluntário, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

7.3. O(A) bolsista poderá ser desligado(a), a qualquer tempo, mediante justificativa formal, em caso de descumprimento das atribuições previstas neste edital, desempenho insatisfatório, perda dos requisitos de participação, acúmulo indevido de bolsa, desistência ou por necessidade administrativa vinculada à execução do projeto.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do Campus Pouso Alegre.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/08/2026 08:46:09.
- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 31/08/2026 10:04:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696426

Código de Autenticação: 19930f8b6c

Nível de Acesso: Público

27/08/2026 18:13 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais